



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.58/70

DISPÕE SÔBRE A APROVAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/70

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aprovada a concorrência pública correspondente ao Edital nº.2/70 da Prefeitura Municipal de Iporã, na qual foram vencedores a firma DAUSA-Distribuidora de Automóveis Umuarama S/A para fornecimento de 5(cinco) veículos da linha Willys, sendo 2(dois) Jeeps chassis curto, modelo 1970, 1(um) Jeep chassis longo, modelo de 1970 e duas (2) Pic-Ups modelo 1970 e a firma DISAUTO-Distribuidora - Auto Diesel Ltda., para fornecimento de um caminhão marca Mercedes - Benz, modelo 1970, chassis IK-1113 com caçamba . =

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Julho de 1970. =

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IRENE SOARES FLORIANO  
Func.resp.p/exp. da secretaria -